

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

OFÍCIO N.º 107/2021

EXCELENTISSIMA VEREADORA MIRIAN PONZIO

Em resposta ao Requerimento n°. 31/2021, venho por meio deste, informar e manifestar no sentido de que a Câmara Municipal dispõe de Resolução aprovada, registrada sob o número 52, de 11 de maio de 2015, que institui a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo.

Ciente da preocupação exteriorizada por Vossa Excelência, e da importância que o combate à violência doméstica se demonstra nos dias atuais, bem como do papel fundamental que o Poder Legislativo pode desempenhar nessa seara.

Todavia, devo salientar que a crise de saúde pública em decorrência da pandemia de COVID-19 levou a União, Estados e Municípios a adotar medidas restritivas no combate a tal doença, inclusive através do fechamento de atividades não essenciais, escolas e afins, que já são de conhecimento geral.

Desta forma, entende-se que instituir um órgão como a Procuradoria Especial da Mulher, neste momento, poderia desencadear atos que possam violar as normas de distanciamento social, exaustivamente previstas em atos normativos.

Diante disto, em resposta ao requerimento de Vossa Excelência, entendese por bem aguardar até que a situação calamitosa de saúde pública que assola nosso País como um todo, se amenize e o órgão protetor à mulher possa desempenhar suas funções como previstas e, assim, atinja o máximo de vítimas de tamanho problema social.

Sendo o que competia, externo meus votos de estima e consideração.

Taquaritinga, 12 de março de 2021.

Marcos Aparecido Løurençano

Presidente da Câmara